



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1135

11 de março de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO 056/2019 - PROCESSO Nº 534389/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PUNÇÃO VENOSA (equipos)
Início de entrega das propostas: dia 13/03/2019;
Abertura das propostas: às 08:30 do dia 25/03/2019;
Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 25/03/2019.
Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 Fonte: Federal.

PREGÃO ELETRONICO 057/2019 - PROCESSO Nº 48027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (sondas uretrais).
Início de entrega das propostas: dia 13/03/2019;
Abertura das propostas: às 10:30 do dia 25/03/2019;
Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 25/03/2019.
Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 Fonte: Federal.
Informações: Telefax: (27) 3132-5026

Vitória-ES, 08 de março de 2019.

Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 060/2018

Dispõe sobre a aprovação do orçamento 2019 a ser destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido nos incisos XII e XIII, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006, em sua 252ª reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas para o ano de 2019, no valor de R\$ 54.091.738,00 (cinquenta e quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 41.361.315,00 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil e trezentos e quinze reais) de recursos próprios e R\$ 12.730.423,00 (doze milhões, setecentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais) de recursos vinculados.

Art. 2º. Recomendar que a Prefeitura de Vitória envie esforços para efetivar a suplementação dos recursos necessários à manutenção da rede de serviços da Semas e efetivação do Suas Vitória.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de Dezembro de 2018.

Iohana Kroehling
Presidente do Conselho Comasv

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 058/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – Suas Ano 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv no uso de suas atribuições, atendendo o estabelecido no inciso XXIII, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 15 de dezembro de 2006, e em consonância às deliberações da Plenária na 252ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Execução dos recursos do IGD Suas Ano 2017, conforme os valores abaixo discriminados:

Demonstrativo dos Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Suas – IGD Suas

RESUMO EXECUTIVO	VALORES
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2016	R\$ 312.648,84
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 115.157,40
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 12.832,14
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 207.659,06
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 203.421,56
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 4.237,50

1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 218.160,07
---	----------------

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2018

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1234/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da 80ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1234/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1235/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PDVISA/2019 – Plano Diretor da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1235/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1236/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "Ad Referendum", Resolução Nº 1233/2019 – indicação das Conselheiras Cristiana Aparecida Nascimento Gomes (titular) e Marília de Oliveira Boynard (suplente), para representarem o Conselho Municipal de Saúde de Vitória na Coordenação Estadual de Plenárias de Conselho;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1236/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1237/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde Ivan Bosco Erler, Segmento Usuário, para compor, como titular, o Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Multivix;

Art. 2º Aprovar a indicação da Conselheira Local de Saúde Leila Ramalho Silva, Segmento Usuário, para compor, como suplente, o Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Multivix;

Art. 3º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1237/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1238/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2019, o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Vitória - Biênio 2017-2019;

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução 1.228/2018 que prorrogava o mandato dos Conselheiros até 31 de julho de 2019;

Art. 3º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1238/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1239/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Prefeito através do Decreto nº 17.615, de 11 de janeiro de 2019, publicado em 04 de fevereiro 2019;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1239/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1240/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **162ª Reunião Ordinária** – Ano 2019, realizada em 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação dos nomes dos conselheiros Sidney Parreiras de Oliveira, do segmento usuário, e Patrícia Hulle, do segmento Gestão, para participarem das Oficinas Macrorregionais de Orçamento e Financiamento "Rumo a 16ª Conferência Nacional de Saúde", que serão realizadas nos dias de 28 a 29 de março de 2019 no Rio de Janeiro – RJ;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Sidney Parreiras de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1240/2019 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**

O Município de Vitória torna público que, em virtude de alterações no Edital, o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O novo Edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Na oportunidade, informamos que a ID da licitação no site do banco provedor foi alterada para **758057** e por este motivo todos os interessados deverão cadastrar novas propostas.

PROCESSO Nº 7084111/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR MEDIDOR/RECEPTOR GNSS, CONTROLADORA E SOFTWARE.

Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 22/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 22/03/2019.

Justificativa: Para tornar mais ágeis e eficientes os levantamentos topográficos que balizam projetos, definições técnicas e estudos acerca da situação fundiária do município.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 11 de março de 2019.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 - PROCESSO Nº 4083007/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND.

Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 22/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 22/03/2019.

Justificativa: Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se

uma atividade física e ao mesmo tempo proporciona as crianças momentos de interação e lazer, nota-se que a população da localidade do bairro Bonfim ainda não possui área para isso, com a implantação do playground, tal espaço contribuirá ainda mais para o desenvolvimento social do Município, uma vez que oferecerá uma melhor qualidade de vida para a comunidade. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.
Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 - PROCESSO Nº 5546157/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY INCLUINDO MURO DE CONTENÇÃO.

Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019.

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 22/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 22/03/2019.

Justificativa: A construção do campo de futebol society é uma solicitação da comunidade do bairro Forte São João, visto que é uma forma de estimular a sociedade a uma vida mais saudável, buscando através da prática esportiva, uma convivência coletiva mais harmônica. Além disso, irá trazer opções de lazer, pois poderá ser utilizada para a realização de eventos esportivos que com certeza aproximarão à comunidade, oportunizando assim distração e entretenimento a população local.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.
Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 - PROCESSO Nº 273702/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA ROSA DOS VENTOS E CIRCUNJACENTES NA PRAÇA DO PAPA.

Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019.

Abertura das propostas: às 15:30h do dia 22/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 16:00h do dia 22/03/2019.

Justificativa: Tendo em vista a importância da área da Praça do Papa, espaço de convivência e interação social, torna-se necessária a presente intervenção, pois parte das peças de granito que compõem o cenário encontram-se degradadas e a substituição por novas peças implica na conservação do ambiente cultural, assim como na segurança, no bem estar e no lazer dos munícipes.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.
Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 - PROCESSO Nº 6601190/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 QUADRAS ESPORTIVAS.

Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 21/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 21/03/2019.

Justificativa: Oferecer estrutura de qualidade para a prática de atividades físicas e recreativas.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - PROCESSO Nº 6601389/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUINDO ENTORNO, MURO DE CONTENÇÃO E PLAYGROUND.

Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 21/03/2019.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 21/03/2019.

Justificativa: Oferecer estrutura de qualidade para a prática de atividades físicas e recreativas.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - PROCESSO Nº 5207503/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS DECKS E PIERES DE VITÓRIA/ES.

Início da abertura dos envelopes e sessão de disputa: às 14:00h do dia 27/03/2019.

Justificativa: investir na recuperação dos decks e píeres do município, garantindo a segurança e bem estar de seus usuários e demais munícipes.

Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 07 de março de 2019.

Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEME Nº 007/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 15.02.2019.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Centros Municipais de Educação Infantil	Capacidade de Atendimento
	Anísio Spínola Teixeira*	100
	Carlita Corrêa Pereira	56

		Nº	Centros Municipais de Educação Infantil	Capacidade de Atendimento
Cecília Meireles	40			
Darcy Castello de Mendonça *	54	01.	Anísio Spínola Teixeira*	100
Darcy Vargas	75	02.	Carlita Corrêa Pereira	56
Dr Denizart Santos	40	03.	Cecília Meireles	40
Dr. Pedro Feu Rosa	50	04.	Darcy Castello de Mendonça *	54
Eldina Maria Soares Braga	48	05.	Darcy Vargas	75
Ernestina Pessoa	24	06.	Dr Denizart Santos	40
Georgina da Trindade Faria	50	07.	Dr. Pedro Feu Rosa	50
Jacy Alves Fraga*	15	08.	Eldina Maria Soares Braga	48
Jacyntha Ferreira de Souza Simões *	58	09.	Ernestina Pessoa	24
Laurentina Mendonça Corrêa	50	10.	Gilda de Athayde Ramos	44
Luiz Carlos Grecco	30	11.	Georgina da Trindade Faria	50
Luiza Pereira Muniz Corrêa	50	12.	Jacy Alves Fraga*	15
Magnólia Dias Miranda Cunha	63	13.	Jacyntha Ferreira de Souza Simões *	58
Maria Nazareth Menegueli	50	14.	Laurentina Mendonça Corrêa	50
Marlene Orlande Simonetti*	19	15.	Luiz Carlos Grecco	30
Ocarlina Nunes Andrade *	35	16.	Luiza Pereira Muniz Corrêa	50
Odila Simões	40	17.	Magnólia Dias Miranda Cunha	63
Padre Giovanni Bartesaghi	44	18.	Maria Nazareth Menegueli	50
Reinaldo Ridolfi *	81	19.	Marlene Orlande Simonetti*	19
Rubens Duarte de Albuquerque *	102	20.	Ocarlina Nunes Andrade *	35
Santa Rita de Cássia *	40	21.	Odila Simões	40
Sinclair Phillips	44	22.	Padre Giovanni Bartesaghi	44
Soc. Bras. de Cultura Pop - Menino Jesus	56	23.	Reinaldo Ridolfi *	81
Terezinha Vasconcellos Salvador	100	24.	Rubens Duarte de Albuquerque *	102
Theodoro Faé *	16	25.	Santa Rita de Cássia *	40
Valdívia da Penha Antunes Rodrigues	44	26.	Sinclair Phillips	44
Yolanda Lucas da Silva	75	27.	Soc. Bras. de Cultura Pop - Menino Jesus	56
Zélia Viana de Aguiar	25	28.	Terezinha Vasconcellos Salvador	100
Zenaide Marcarini Cavalcanti *	10	29.	Theodoro Faé *	16
Zilmar Alves de Melo *	20	30.	Valdívia da Penha Antunes Rodrigues	44
TOTAL	1.604	31.	Yolanda Lucas da Silva	75
		32.	Zélia Viana de Aguiar	25
		33.	Zenaide Marcarini Cavalcanti *	10
		34.	Zilmar Alves de Melo *	20
		TOTAL	1.648	

* Nestes CMEI's as crianças com 4 anos ou mais serão atendidas nos núcleos Brincartes da região.

LEIA-SE:**ANEXO III****EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA****CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

* Nestes CMEI's as crianças com 4 anos ou mais serão atendidas nos núcleos Brincartes da região.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de Termo de Rescisão do Contrato

Contratante: Município de Vitória**Contratado:** Olga Rios Regis**Objetivo:** Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n.º 03/2008 com base no inciso II, Art. 79º da Lei 8.666/93.

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável a partir de 09/11/2018.

Justificativa: Rescisão do contrato devido a mudança para imóvel com melhor acessibilidade e infra-estruturar.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 09**Contrato de Locação de Imóvel nº: 02/2010****Processo nº.: 5053767/2009****Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Albuquerque Tovar, nº 215 - Santo Antônio - Vitória/ES e utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, sendo instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade da Região Santo Antônio.**Contratada:** Zita Carlin Povegliano**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e alteração do valor mensal do aluguel.**Prazo de vigência:** 01/03/2019 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.122.0032.2.0205**Elementos de despesa:** 3.3.90.36.15**Justificativa:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Referência de Assistência Social - CRAS região de Santo Antônio.**Nº da Nota de Empenho:** 367-000**Data de assinatura do Termo:** 10/01/2019**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 647-648 e 651-652 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2018**

A Secretária da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

R E S O L V E:**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa Fag Comércio e Serviços de Equipamentos, Máquinas, Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.322.473/0001-94, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "d" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.**Art.2º.** Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº4076097/2018 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2018.

Rodrigo Monjardim Vallorini

Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO****RESULTADO PARCIAL - 2º ETAPA****EDITAL N.º 016/2017**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 016/2017, faz saber que:

1. O Resultado Parcial - 2º ETAPA estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos do Saguão da Secretaria de Educação - SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé, Vitória/ES no dia **11/03/2018 a partir das 13:00 horas.**2. Conforme previsto no subitem **10.4.1** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado na **Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação (SEME/CEI) - situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES**, situado no mesmo endereço citado no item 1, no dia **13/03/2019 e 14/03/2019, no horário de 12h às 18 horas**, ou através do telefone **(27)3135- 1045 ou 3135-1046 da Secretaria de Educação - SEME.**3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **20/03/2019.**

Vitória-ES, 07 de março de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO****RESULTADO PARCIAL - 2º ETAPA****EDITAL N.º 017/2017**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 017/2017, faz saber que:

1. O Resultado Parcial - 2º ETAPA estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos do Saguão da Secretaria de Educação - SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé, Vitória/ES no dia **11/03/2018 a partir das 13:00 horas.**2. Conforme previsto no subitem **10.4.1** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado na **Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação (SEME/CEI) - situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES**, situado no mesmo endereço citado no item 1, no dia **13/03/2019 e 14/03/2019, no horário de 12h às 18 horas**, ou através do telefone **(27)3135- 1045 ou 3135-1046 da Secretaria de Educação - SEME.**3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **20/03/2019.**

Vitória-ES, 07 de março de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO****RESULTADO PARCIAL - 2º ETAPA****EDITAL N.º 018/2017**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 018/2017, faz saber que:

1. O Resultado Parcial - 2º ETAPA estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos do Saguão da Secretaria de Educação - SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé, Vitória/ES no dia **11/03/2018 a partir das 13:00 horas.**2. Conforme previsto no subitem **10.4.1** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado na **Coordenação de Educação Integral da**

Secretaria Municipal de Educação (SEME/CEI) – situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, situado no mesmo endereço citado no item 1, no dia **13/03/2019 e 14/03/2019, no horário de 12h às 18 horas,** ou através do telefone **(27)3135- 1045 ou 3135-1046 da Secretaria de Educação - SEME.**

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **20/03/2019.**

Vitória-ES, 07 de março de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA – RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 034/2019

O **Município de Vitória** por meio da **Secretaria de Cultura (Semc)** torna público a errata do Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal 13.019/2014 e ao artigo 53, do Decreto Municipal n.º 17.340/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 28/02/2019.

Onde se lê: [...] **Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275[...]

Leia-se:[...] **Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0262[...]

Vitória, 11 de março de 2019

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2018.

CONVENIENTES: Município de Vitória e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: rescisão do Convênio nº 008/2018, referente à cessão do Professor PEB III Edmilson Furtado Corassa, matrícula nº 527701, do quadro de Pessoal do Município de Vitória, a contar de 31.01.2019.

PROCESSO:705370/19.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 067/2017.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Anchieta.

OBJETO: rescisão do Convênio nº 067/2017, referente à cessão mútua do servidor Janaina Carla Carletti, matrícula nº 245100, do quadro de Pessoal do Município de Vitória e o servidor Mércia de Jesus Bossatto, do quadro de Pessoal do Município de Anchieta, a contar de 01.01.2019.

PROCESSO:225336/19.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 15, 21 E 25.02.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTUTARIO:

. FERNANDA BARBOSA DE ABREU E SILVA do cargo de Professor PEB III, matrícula nº 613723, lotado na SEME, a contar de 07.02.2019.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO:

. o Professor PEB III ANDRESSA LEMOS FERNANDES, matrícula nº 292877, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.172208/19)

DO MUNICÍPIO DE SERRA:

. o Professor PEB II MARCELO DOBROVOSKI, matrícula nº 611171, lotado na SEME, sem ônus para este Município, a contar de 01.01.2018.(Proc.2166783/18)

DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Professor PEB III GERUZA GUERRA CORREA, matrícula nº 177318, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.390749/19)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 018/2018

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa MANUPA Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea “d” da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº4076097/2018 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2018.

Rodrigo Monjardim Vallorini

Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

AVISO DE ANULAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2019 – PROCESSO Nº: 8869/2019,** cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão, para a prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras monocromáticas e colorida, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, *exceto papel,* com franquia mínima de 17.000 cópias (mensais) monocromática e 1.000 cópias coloridas (mensais) para atendimento a Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da CDV.

Vitória/ES, 01 de março de 2019.

Pablo Trabach da Silva

Pregoeiro da CDV

Centro Especializado em Assistência Social
CREAS



Serviço Especializado de
Atendimento Domiciliar

O SEAD atende pessoas com deficiência e idosos que apresentam dificuldade de mobilidade e acessibilidade em situação de violação de direitos.

O serviço promove a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e contribui para a superação das violações de direitos.

Denuncie casos de violação de direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

Saiba como ajudar:

CREAS/SEAD Bento Ferreira: 3132-1719 / 3223-2331

CREAS/SEAD Maruípe: 3233-3420 / 3235-2880

CREAS/SEAD Centro: 3132-8065 / 3132-8073



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader